



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5409

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 748ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA Nº 2021-006617/TEC/AIMU-0870 – VANESSA ANDRADE RODRIGUES – Auto de Infração Nº 17725 - Poluição Sonora - Local da Infração - Rua Francisca Edite Fernandes Moreira - Gramame - João Pessoa - PB.DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a anulação do Auto de Infração Nº 17725 e sua substituição por um registro interno da ocorrência para providencias futuras, em caso de reincidência.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM